



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI : 758/97

Autoria do Vereador: João Batista dos Santos

Eletrificação Urbana de Rio Vermelho ao bairro Magalhães

Dispõe sobre a eletrificação Urbana que liga Rio Vermelho ao bairro Magalhães.

O povo do Município de Rio Vermelho por seus representantes decreto e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a eletrificação Urbana que liga Rio Vermelho, ao Bairro Magalhães.

Artigo 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificativa: Sendo um local de acesso dos estudantes as escolas Públicas de Rio Vermelho, em horário noturno e dos demais transitantes da referida via.

Câmara Municipal de Rio Vermelho, 03 de Fevereiro de 1997.

Expedito Barbosa da Silva
Presidente Câmara Municipal
Expedito Barbosa da Silva
Presidente da Câmara



O PREFEITO Municipal de RIO VERMELHO, -MG, no uso de suas atribuições legais sanciona a presente lei, registra-se publique e cumpra.

RIO VERMELHO 03 DE FEVEREIRO DE 1997

Jésus da Consolação Andrade
JÉSUS DA CONSOLAÇÃO ANDRADE
Prefeito Municipal

Aprovda na sessão ordinaria do dia 03/02/97

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Rio Vermelho- MG